



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

Memorando 120/2015/GAB./CâmpusFormosa

Formosa, 24 de junho de 2015.

Aos Discentes

C/C: Coordenação de Registros Acadêmicos

C/C: Departamento de Áreas Acadêmicas

Assunto: Informativo: Emissão de 2ª via da carteira estudantil.

Prezados/as alunos/as,


A Direção-Geral do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Formosa vem, por ora, informar-lhes que, a começar desta data, será aplicada a Resolução nº 14 de 22/10/2007 (em anexo) para as solicitações de 2ª via de carteira estudantil, passando a ser cobrado o valor de R\$5,00 (cinco reais), via GRU, para emissão da mesma.

Tal resolução será aplicada apenas às solicitações fora do período estipulado em calendário, promovendo a economicidade, tem o intuito de estimular a conservação e guarda do documento de forma mais eficaz, minimizando os gastos ao erário e o tempo de trabalho dispensado para a confecção deste documento fora do período planejado.

Salientamos que anualmente é concedido, em calendário acadêmico, prazo de 30 dias a todos os discentes para a renovação da carteira estudantil, sem qualquer ônus ao aluno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edson Rodrigo Borges
Diretor-Geral do Câmpus Formosa
Portaria nº 203 de janeiro de 2014

Edson Rodrigo Borges
Diretor Geral do Câmpus Formosa
Portaria nº 203 de Janeiro de 2014